PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

---

LEI Nº 727/2012

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2012, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2012 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, no limite de R$ 91.300,00 (noventa e um mil e trezentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

01.00	*PODER LEGISLATIVO*		
01.01	*CAMARA MUNICIPAL*		
01.031.0001.1.044	*CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PROPRIO DA CAMARA MUNICIPAL*		
4.4.90.51.00	*01*	*Obras e Instalações*	90.000,00
Fonte de Recurso	*0.1.001*	*Recursos Descentralizados - Exercício Corrente*	
01.00	*PODER LEGISLATIVO*		
01.01	*CAMARA MUNICIPAL*		
01.031.0001.2.001	*MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA DE VEREADORES*		
3.1.90.34.00	*06*	*Outras Despesas Pessoal de Contratos de Terc.*	1.300,00
Fonte de Recurso	*0.1.001*	*Recursos Descentralizados - Exercício Corrente*	
Total			*91.300,00*

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

01.00	*PODER LEGISLATIVO*		
01.01	*CAMARA MUNICIPAL*		
01.031.0001.1.044	*CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PROPRIO DA CAMARA MUNICIPAL*		
4.4.90.51.00	*14*	*Obras e Instalações*	4.500,00
Fonte de Recurso	*0.1.001*	*Recursos Descentralizados - Exercício Corrente*	
01.00	*PODER LEGISLATIVO*		
01.01	*CAMARA MUNICIPAL*		
01.031.0001.2.001	*MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA DE VEREADORES*		
3.1.90.11.00	*03*	*Vencimento e Vantagens Fixas P. Civil*	1.300,00
4.4.90.52.00	*13*	*Equipamento e Material Permanente*	9.088,85
Fonte de Recurso	*0.1.001*	*Recursos Descentralizados - Exercício Corrente*	
11.00	*SECRETÁRIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL*		
11.02	*FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL*		
08.244.0009.2.144	*PROGRAMA RENDA CIDADÃ*		
FONTE: 0.1.000 - Recursos Livres			
3.3.90.36.00	*Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física*	*635*	76.411,15

Total da Redução	91.300,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de Maio de 2012.

Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicado no jornal:
Uma Ilustrada
EM 24 / 05 / 12
ASSINATURA